



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

LEI Nº 449/2009

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério do Meio Ambiente Projeto Atividade 1036 - **CONSTRUÇÃO DE PORTAL CONVENIO TURISMO SOCIAL NO BRASIL** como segue:

I – CONSTRUÇÃO DE PORTAL

Art. 2º. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 334/2008, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério do Meio Ambiente Projeto Atividade 1036 - **CONSTRUÇÃO DE PORTAL CONVENIO TURISMO SOCIAL NO BRASIL** como segue:

I – CONSTRUÇÃO DE PORTAL

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação, em favor de contrapartida de convênios, no corrente exercício financeiro no limite de R\$- **7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10.00	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
10.01	GABINETE DO DIRETOR		
18.541.0015.1.036	CONSTRUÇÃO DE PORTAL CONVENIO TURISMO SOCIAL NO BRASIL		
FONTE: 0.1.000 – Recursos Livres			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7549	7.500,00
Total das Suplementações			7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	DIVISÃO DE OBRA		
15.451.0005.1.004	CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER E PAISAGISMO NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO		
FONTE: 0.1.000 – Recursos Livres			
4.4.90.52.00	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	75	7.500,00
Total das Reduções			7.500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma/Pr., 10 de dezembro de 2009.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal